

Boletim de Serviço

nº 228, de 12 de dezembro de 2016

Secretaria Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas - Interino

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO	4
Designação nº 66/2016, de 30 de novembro de 2016	4
Designação nº 67/2016, de 08 de dezembro de 2016.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO PESSOAS.....	11
NOMEAÇÃO.....	11
Portaria 1611, de 08 de dezembro de 2016	11
Portaria 1612, de 08 de dezembro de 2016	11
Portaria 1614, de 08 de dezembro de 2016	12
Portaria 1615, de 08 de dezembro de 2016	12
Portaria 1617, de 09 de dezembro de 2016	12
Portaria 1618, de 09 de dezembro de 2016	13
Portaria 1620, de 12 de dezembro de 2016	13
Portaria 1621, de 12 de dezembro de 2016	13
EXONERAÇÃO	14
Portaria 1609, de 08 de dezembro de 2016	14
Portaria 1610, de 08 de dezembro de 2016	14
Portaria 1613, de 08 de dezembro de 2016	14
SUBSTITUIÇÃO	15
Portaria 1608, de 08 de dezembro de 2016	15
Portaria 1616, de 09 de dezembro de 2016	15
PERMUTA JUDICIAL.....	16
Portaria 1619, de 09 de dezembro de 2016	16
RETIFICAÇÃO.....	16
Retificação de 12 de dezembro de 2016.....	16

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO

Designação nº 66/2016, de 30 de novembro de 2016

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., os seguintes colaboradores:

I) Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781.72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

II) Fiscal Técnico do Contrato - SEDE:

	Nome	CPF
Titular	Telmo Nunes Costa	819.431.641.34
Substituto	Marcio Charles dos Santos Oliveira	006.114.001-54
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

III) Fiscais Técnicos do Contrato – HUs:

	Nome	CPF	HU
Titular	Freud Antonio Martinelli Gomes	016.268.488-66	HC-UFTM
Substituto	Sérgio de Oliveira	746.230.016-87	HC-UFTM
Titular	Marcelo Marino Mendes Costa	634.784.551-20	Hucam-UFES
Substituto	Elmo Mendes dos Santos	950.386.557-34	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN
Substituto	Allexandre de Saboya Pereira	011.663.437-58	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	José Francisco Junior	012.767.294-05	MEJC-UFRN

Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Wesley Eduardo Ferreira	878.825.151-91	HU-UFGD
Substituto	Marcos Alexandre Matos Marques	011.282.171-55	HU-UFGD
Titular	Manoel Batista Valadao Filho	520.137.154-04	HC-UFPE
Substituto	Felipe de Azevedo Barbosa Fernandes	024.582.454-55	HC-UFPE
Titular	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	077.139.237-05	HUAB-UFRN
Substituto	Severino Clemente da Silva Filho	503.537.214-68	HUAB-UFRN
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Kelson Soares Brito	813.247.073-72	HU-UFPI
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Luis Carlos Alexandre Silva	836.106.693-49	MEAC-UFC HUWC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFSM
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFSM
Titular	Bruno Morais Silva	054.598.764-43	HUPAA – UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA - UFAL
Titular	Alexandre Kouchi	859.060.931-68	HUMAP-UFMS
Substituto	Wagner Freiria	026.838.741-97	HUMAP-UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf
Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG
Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Arlinton José Lima Coutinho	406.962.002-87	HUGV-Ufam
Substituto	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Titular	Kleber José Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar
Titular	Mateus Madaíl Santin	895.238.060-68	HE-UFPEl
Substituto	Tomás Dalcin	904.929.270-49	HE-UFPEl
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF

Titular	Estevão Lemos Barbosa	355.506.786-91	HC-UFG
Substituto	Renato Lopes de Moraes	071.325.256-11	HC-UFG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT
Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Arcyleu Martins Brito Júnior	962.517.512-15	HDT - UFT
Substituto	Warner George Rodrigues Jorge	989.081.381-53	HDT - UFT
Titular	Rodrigo Magalhães Alves	692.606.641-87	HUB-UnB
Substituto	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Titular	Marco Antônio Carou Leandro	224.854.140-68	HU-FURG
Titular	Bruce Nelson Leite	771.590.802-97	HUJBB-UFPA
Substituto	Evandro Cesar do Rosário Monteiro	723.076.252-91	HUJBB-UFPA
Titular	Gil Maués	691.209.942-49	HUBFS-UFPA
Substituto	Carlos Roberto Falcão da Rocha Junior	766.053.702-44	HUBFS-UFPA
Titular	Josafá Alves Ramos	185.845.351-87	HUAC-UFCG
Titular	Marcelo José Pinheiro de Sousa	666.551.701-25	HUJB-UFCG
Substituto	Antônio Robson Alves Ferreira	011.572.274-22	HUJB-UFCG
Titular	Marcônio Serra Rodrigues	012.709.676-06	HUCG-UNIRIO
Substituto	Sebastião Alves Barbosa	459.241.397-00	HUCG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

IV) Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Luíza Duarte Aguiar	023.053.591-79
Substituto	Claudia Reis Cintra	012.975.471-44

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de 16/11/2016.

Jaime Gregório Dos Santos Filho

Designação nº 67/2016, de 08 de dezembro de 2016.

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2016NE800312, cujo objeto é a aquisição de um púlpito de acrílico para os pronunciamentos oficiais da Sede Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Simplificado e seus Encartes.

I) Gestor do Contrato

	Nome	CPF
Titular	Andressa Souza Brito	079.224.026-00

II) Fiscal Técnico da Contratação:

	Nome	CPF
Titular	Eliane Cunha Marques	259.487.411-68
Substituto	Rômulo dos Santos Gonçalves	031.782.461-93

III) Fiscal Administrativo da Contratação:

	Nome	CPF
Titular	Cláudia Reis Cintra	012.975.471-44
Substituto	Izabel Tereza da Silva Neta	015.029.551-05

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

- I) Fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- II) Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- III) Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- IV) Confeção e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor da contratação;
- V) Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria 1611, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINA MELHADO BIDOIA LOPES, matrícula Siape nº 1422104, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1612, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear REJANE KARLA SANTANA ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1440316, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1614, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear BRUNNER SALGADO MARTINS, matrícula Siape nº 2137295, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Gestão da Informação e Informática, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1615, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear LUIZ FERNANDO SILVA, matrícula Siape nº 2148971, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1617, de 09 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula Siape nº 0235959, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Administração, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário João de Barros Barreto, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1618, de 09 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear ITAMAR DOS SANTOS RIESGO, matrícula Siape nº 0379553, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1620, de 12 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear REGINA CELI BORGES DE MENDONÇA, CPF nº 293.737.194-91, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1621, de 12 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Nomear STEPHANIE KAREN SANTOS FIGUEREDO, matrícula Siape nº 2232523, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, junto ao Setor de Avaliação e Controladoria, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2017.

Renata Tiemi Miyasaki

EXONERAÇÃO

Portaria 1609, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Exonerar MANOEL IZÍDIO DA SILVA NETO, matrícula Siape nº 2289800, do cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh, a contar de 30 de novembro de 2016.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1610, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Exonerar HÉLIO TOSHIKI HANIU, matrícula Siape nº 1928455, do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados, filial da Ebserh, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1613, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar ELMO MENDES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1881193, do cargo de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Gestão da Informação e Informática, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, filial da Ebserh, a contar de 28 de novembro de 2016.

Renata Tiemi Miyasaki

SUBSTITUIÇÃO

Portaria 1608, de 08 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA BARBOSA, matrícula Siape nº 2327007, substituta do cargo de Diretor de Atenção à Saúde da Ebserh, ocupado atualmente por Cláudio Wanderley Luz Saaab, no período de 19 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Renata Tiemi Miyasaki

Portaria 1616, de 09 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Designar IZAQUE DOS SANTOS DA MOTA, matrícula Siape nº 1062608, substituto do cargo de Chefe de Serviço de Planejamento e Tecnologia em Saúde da Ebserh, ocupado atualmente por Leonardo Almeida Magalhães, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 191 de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim nº 145 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2016.

Renata Tiemi Miyasaki

PERMUTA JUDICIAL

Portaria 1619, de 09 de dezembro de 2016

A Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1491, de 08/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 14/11/2016, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000064-76.2016.5.05.0004, 4º Vara do Trabalho de Salvador, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido das empregadas e por decisão judicial: RENATA SANTANA RODRIGUES, matrícula Siape nº 2214843, Enfermeira, da filial Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para a filial Hospital Universitário Professor Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia; e NAIARA RIQUELME DE ATAÍDE SILVA, Enfermeira, matrícula Siape nº 2243269, da Filial Hospital Universitário Professor Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia, para a filial Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2016.

Renata Tiemi Miyasaki

RETIFICAÇÃO

Retificação de 12 de dezembro de 2016

Na Portaria nº 295, de 18/03/2016, publicada no Boletim nº 149, de 21/03/2016, onde se lê: do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh.” leia-se: “do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial da Ebserh”.